



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ofício nº 243/2018

Porto Alegre, 03 de abril de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

Humberto Cardoso Gonçalves

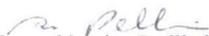
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)
Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 100
CEP 70.610-200 - Brasília - DF

Assunto: **Envio do Formulário de Autoavaliação 2017, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2017, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.**

Senhor Superintendente,

1. Em atendimento ao Contrato Progestão nº 114/ANA/2013 e à Resolução ANA nº 1485/2013 venho encaminhar o Formulário de Autoavaliação 2017, devidamente acompanhado do ato normativo que comprova a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH (Resolução CRH nº270/2018), para fins de verificação do atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

Atenciosamente,


Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
Representante Legal:	Ana Maria Pellini		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		
Representante Legal:	Maria Patrícia Möllmann		
Decreto Estadual:	Decreto 50.741 de 14/10/2013	UF:	RS Contrato: 114/ANA/2013
Período de Avaliação:	2017		

Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de GestãoAutoavaliação:

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), a qual encontra-se razoavelmente estruturada, e os problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental) não existem ou não são importantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Departamento de Recursos Hídricos (DRH), criado pelo artigo 10º, Lei 10.350/1994 e instituído em 1999, está inserido na estrutura organizacional da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA). O DRH tem duas divisões estruturadas: a DIOUT, que trata da outorga pelo uso da água e da implantação do Sistema de Outorga, e a DIPLA, responsável pelas ações de planejamento, pela rede de monitoramento hidrometeorológico e pela Sala de Situação. A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM), é o órgão ambiental (vinculado à SEMA) que responde pela rede de monitoramento da qualidade, portanto, responsável pela gestão da qualidade dos recursos hídricos e pela implantação do Qualiáguas. As duas instituições trabalham em conjunto e possuem oito regionais no interior do Estado, nas quais compartilham a chefia, o espaço físico e a infraestrutura. Além disso, as regionais realizam, de forma acessória, as vistorias nos seus territórios.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/GestorAutoavaliação:

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, ambas plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor de recursos hídricos (DRH) é um departamento da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Em 2017 foram convocados os concursados do concurso da SMARH para o DRH, se manteve também os técnicos concursados da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, que atuam na DIOUT, e a inclusão de três geólogos e um agrônomo concursados para a SEMA, um geólogo concursado pela FEPAM e uma hidróloga da FEPAM. Foram chamados cinco novos concursados para a DIPLA, sendo dois engenheiros ambientais e três especialistas em geoprocessamento. Foram mantidas todas as atividades que estavam sendo desenvolvidas: política estadual de gestão de riscos de desastres, arquitetura do sistema estadual de gestão de riscos de desastres, operação da sala de situação e desenvolvimento do SIOUT e o início de dois planos de bacia: Mamipituba e Litoral Médio, além do acompanhamento dos planos Apuaê-Inhandava e Tramandai. Houve a reativação da gestão da Laguna dos Patos. Não há previsão para a criação de dois órgãos distintos. Foi mantida integralmente a operação da Sala de Situação, a construção do Sistema de Outorga e a implementação e manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico. A situação atual é de redução do número de processos em estoque, com previsão de zerar o estoque no final de 2017. A FEPAM deu continuidade na operação do Qualiáguas.

Variável 1.3. Gestão de ProcessosAutoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de todas suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todos os processos de outorga têm termos de referência para sua orientação. A implantação do SIOUT vem fortalecendo o fluxo processual da outorga. Todas as normas do CRH são publicadas de acordo com o fluxo e a institucionalidade definidas pelo seu Regimento Interno. Para eficiência na tramitação dos processos administrativos, em 2016, foi implantado o PROA em toda a administração pública do RS (sistema online que permite a tramitação do processo administrativo com assuntos, com um fluxo definido e com a sua tramitação integral em forma digital, através de atividades de cadastramento e movimentações efetuadas pelo próprio usuário).

Variável 1.4. Arcabouço LegalAutoavaliação:

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como todos regulamentos e normativos complementares necessários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Política Estadual de Recursos Hídricos foi criada em 1994. Há decretos, resoluções e portarias regulamentando todas as atividades relacionadas com os recursos hídricos. O Conselho de Recursos Hídricos é operacional e realiza reuniões ordinárias e extraordinárias para apreciar e votar em propostas de resoluções. Todos os Comitês têm regimentos aprovados e composições estabelecidas em decretos.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho de Recursos Hídricos (CRH) funciona com regularidade, mediante reuniões plenárias bimestrais, em caráter ordinário. Suas duas Secretarias executivas, uma que trata das questões institucionais e administrativas e outra que administra o Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do RS (FRH-RS), em consonância com o definido no artigo 11 do Decreto Estadual nº 33.282/1989, desempenham suas atividades básicas. Em 2017, foi criada a Câmara Técnica de Águas Superficiais, reativada a Câmara Técnica de Águas Subterrâneas, e implantado o Grupo de Trabalho do CRH sobre parâmetros para Reserva de Disponibilidade Hídrica dos Geradores de Energia.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em todas as bacias/áreas críticas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As 25 bacias hidrográficas estabelecidas para o estado possuem comitê instalado e funcionando. Estes colegiados, além de serem fundamentais para a resolução de conflitos pelo uso da água, tem apoiado o DRH na identificação e, em alguns casos, na instalação de redes hidrometeorológicas. Todavia, continua a necessidade de implementação de um Programa de Capacitação Permanente dos membros dos comitês, a fim de contribuir para que os mesmos possam exercer plenamente as funções atribuídas pela legislação de recursos hídricos. Essa é uma demanda a ser atendida com recursos do Pró-Comitês.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todos os comitês de bacias do estado têm as suas respectivas Secretarias Executivas desenvolvidas por entidades conveniadas e são mantidas mediante recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos (FRH). Para tanto, é firmado um Convênio de Manutenção. O comitê deve elaborar o seu Plano de Trabalho, de acordo com as normas estabelecidas e prestar contas de suas atividades e despesas. Por ano, cada comitê recebe R\$ 100.000,00, para manter o funcionamento da sua Secretaria Executiva. Em 2017, 22 dos 25 comitês estavam com convênio: Mampituba, Litoral Médio, Mirim-São Gonçalo e Camaquã (Região Hidrográfica das Bacias Litorâneas); Gravataí, Sinos, Cai, Pardo, Alto Jacuí, Baixo Jacuí (Região Hidrográfica do Guaíba); e Passo Fundo, Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo, Ibicuí, Quaraí, Santa Maria, Butuí-Icamaquã e Ijuí (Região Hidrográfica do Rio Uruguai). Os demais Comitês (Tramandaí, Piratinim e Apuaê-Inhandava) estão elaborando o seu Termo de Colaboração para acesso aos recursos. O DRH realiza o apoio técnico de forma direta ou indireta aos Comitês. Em 2017, teve início a construção de um processo de contratação de apoio de estrutura com o Badesul.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações de comunicação e difusão de informações se rearticularam em 2017, a partir da criação do novo sítio da SEMA (www.sema.rs.gov.br) com espaço para as identidades institucionais da Secretaria. Da parte do DRH, foi atualizada a página da DIPLA e DIOUT. Na página da DIPLA estão todos os relatórios e informes relacionados com os Comitês e as bacias hidrográficas. A Sala de Situação (<http://www.saladesituacao.rs.gov.br/>) continua ampliando a divulgação dos dados da rede hidrometeorológica de responsabilidade da SEMA. A esse fato, junta-se à divulgação da página do SIOUT (<http://www.siout.rs.gov.br>). Reforçando o já apontado nos anos anteriores, a utilização das redes sociais continua popularizando-se entre os comitês de bacias e a SEMA. Ressalta-se também a continuação da participação de técnicos do DRH como palestrantes em eventos diversos e em entrevistas em jornais, TV, rádio. O DRH participou de diversas atividades propostas pelos Comitês em 2017, realizando palestras e capacitações sobre o SIOUT e Segurança de Barragens, em conjunto com entidades como a FETAG, FIERGS e a FARSUL.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

2

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um programa devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cenário anterior começou a ser alterado a partir da participação do DRH/CRH/SEMA no projeto da ANA "Desenvolve RH" em 2016. Através dos subsídios técnicos e metodológicos, realizou-se uma pesquisa exploratória identificando as principais propostas de capacitação (tais como, o Plano de Capacitação - com temas e fluxos - apresentado - e que não foi formalizado - no Plano Estadual de Recursos Hídricos). Após, se aplicou um questionário entre os atores do Sistema estadual de Recursos Hídricos. Dentre as demandas se identificou a necessidade de capacitação nos seguintes temas: mobilização social, conflitos de uso, acompanhamento e elaboração de Planos de Bacia Hidrográfica, rede de monitoramento (Quali-Quantitativa). Após esse estágio e a finalização da participação em Dezembro de 2016 no projeto da ANA, a etapa seguinte, para 2017, é a elaboração de uma versão final da proposta de capacitação. Foram realizadas capacitações em Segurança de Barragens e Outorga.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

3

Há uma adequada articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Assim como nos anos anteriores, os setores usuários do meio agrícola, principal uso da maior parte das bacias, participaram, por meio da FETAG, FEDERARROZ e FARSUL, em 2017 de todas as atividades e projetos relacionados com a gestão de recursos hídricos, na definição de nova legislação sobre reservatórios, no cadastro do SIOUT, entre outras. Também foram desenvolvidas articulações com a área do saneamento, através da CORSAN e de representantes da Secretaria de Obras Públicas, e com a FIERGS.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em todo território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi recebido o estudo de disponibilidade hídrica em todo o território gaúcho, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Além disso, foram concluídos os Planos do Rio Santa Maria e do Rio Camaquã, e o aditamento do Plano de Recursos Hídricos da Bacia dos Rios Apuaé-Inhandava (Fases A, B e C), término previsto para o final de 2017. O SIOUT ao final de 2016 contava com cerca de 55.000 cadastros de uso de água. O SIOUT recebeu melhorias, com a abertura do módulo SIG: por esse módulo, é possível determinar se uma vazão pode ser outorgada ou não e qual o seu efeito sobre toda a bacia. Em suma, há uma base de disponibilidade hídrica determinada de acordo com a vazão de referência eleita pelo Comitê de Bacia em seu plano. Sobre essa base, são lançados os usos cadastrados no SIOUT, que possibilitam a realização do balanço hídrico em minibacias. Esses balanços são totalizados para a bacia, mostrando os impactos de cada nova solicitação na totalidade do território da bacia.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

3

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Rio Grande do Sul está dividido em 25 bacias hidrográficas, cuja delimitação é reconhecida pelo CRH. Também está dividido em três regiões hidrográficas: a do Guaíba, a do Uruguai e a das Bacias Litorâneas, reconhecida na Lei 10.350/1994. Em 16 de janeiro de 2018, ocorreu a publicação do Decreto Estadual 53.885/2018 que formalizou legalmente esse recorte, sendo que essa discussão foi aprovada pelo CRH em dezembro de 2017.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, bem como os instrumentos e as condições necessárias para sua efetiva implementação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um planejamento geral do Governo, com metas estabelecidas e controle de sua execução realizado por reuniões sistemáticas com os responsáveis e com a Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Governador. Há outro planejamento realizado pelos técnicos do DRH/SEMA, em conjunto com a Câmara Técnica de Programa e Orçamento e Acompanhamento de Projetos do FRH (Fundo de Investimento em Recursos Hídricos). Posteriormente, é avaliado e cancelado pelo CRH, que viabiliza os recursos do FRH para a sua utilização. Em 2016, pela primeira vez, ocorreu a indicação organizada e institucionalizada de propostas de parte dos Comitês de Bacia (organizados em região hidrográfica), na peça orçamentária do FRH. Destaca-se que a liberação efetiva dos recursos financeiros é feita pela Secretaria da Fazenda do Estado. As ações da SEMA são controladas pelo Plano de Metas e o PPA, com indicadores e metas definidos. No caso dos recursos hídricos, as metas relacionam-se basicamente à outorga.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual e atualizado, e o mesmo está sendo devidamente apropriado pelos gestores públicos e/ou agentes setoriais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), instituído pela Resolução CRH Nº 141 de 21 de Março de 2014. O CRH dispõe de uma Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento do PERH, instituída pela Resolução Nº 152/2014, de 09 de julho. A CTPERH desenvolveu uma reunião em 2016 (02/08/2016). Nessa, foi aprovada a moção para que o haja a altaeração da Lei 10.350/94 para que o Plano tenha validade após a aprovação pelo CRH e não por Lei ordinária, considerando a situação do Projeto de Lei que ainda encontra-se em tramitação. O Plano está sendo apropriado pelo setor de saneamento na proposta do Plano Estadual de Saneamento.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

Boa parte dos comitês estaduais já aprovaram seus planos de bacia.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os Comitês das bacias Hidrográficas dos rios dos Sinos, Gravataí, Cai, do Baixo Jacuí, Camaquã, Santa Maria, Lago Guaíba e Quarai aprovaram Planos de Bacia completos. Os Comitês Tramandai, Taquari, Passo Fundo, Alto Jacuí, Ibicuí, Ijuí, Turvo - Santo Cristo - Santa Rosa e Pardo têm seus planos parcialmente elaborados (fases A e B). Os comitês Ibicuí e Apuaê-Inhandava trabalharam na conclusão dos seus Planos em 2016 e 2017, mas não houve a sua conclusão. Houve o envio dos Termos de Referência dos Planos da Lagoa Mirim - Canal de São Gonçalo, Butuí - Icamauã e Taquari-Antas. Também houve o encerramento do processo judicial sobre o Plano da bacia do rio Tramandai, que foi retomado.

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

Existem alguns corpos hídricos e hidrogeológicos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem bacias hidrográficas com enquadramento das águas superficiais aprovado, nos termos da Resolução CONAMA 357/2005. Não existe, ainda, qualquer enquadramento em águas subterrâneas do Rio Grande do Sul. Quinze bacias hidrográficas com enquadramento de águas superficiais aprovado pelo CRH, quais sejam: Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí, Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí, Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí, Bacia Hidrográfica do Taquari-Antas, Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo, Bacia Hidrográfica dos rios Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo, Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí, Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí, Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba, Bacia Hidrográfica do Rio Tramandai, Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria, Bacia Hidrográfica do Rio Cai, Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em nível estadual, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram desenvolvidos estudos específicos sobre disponibilidade hídrica, acoplamento da gestão de recursos hídricos com o licenciamento ambiental, a avaliação de viabilidade da criação das agências de região hidrográfica, sobre a gestão de risco de desastres vinculada à gestão de recursos hídricos, estudos de limiares para a Sala de Situação, de localização de radares meteorológicos e de estações de monitoramento. Há uma proposta em implantação de um estudo especial de gestão de acordo com a experiência francesa na bacia do rio Ibicuí. Teve início um estudo especial vinculado à pesca na região litorânea que deve fornecer informações para a gestão costeira integrada. O SIOUT exigiu uma série de estudos dentro da Divisão de Outorga para viabilizar a programação dos processos. Há dois planos em andamento, que exigiram estudos realizados na DIPLA, inclusive para a definição dos parâmetros de enquadramento.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2015, o novo Sistema de Outorga de Água - SIOUT - implantou as modalidades de cadastro de usuários (tanto para águas superficiais quanto para águas subterrâneas), Autorização Prévia e Dispensa de Outorga. Em 2017 foi implantado o módulo de Simulação de Ponto, que permite realizar as simulações sobre novos processos de outorga. O SIOUT conta com informações que já realizam a classificação de barragens de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens.

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG, e de acervo recente de mapas cadastrais e/ou imagens de alta resolução de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos* anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos, em escalas maiores que 1:25.000.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi criado um setor específico de geoprocessamento na DIPLA. O contrato de elaboração da Base de Dados Espaciais Digital, escala 1:25.000 foi finalizado. O SIOUT trabalha com a base georreferenciada do CAR, que permite a visualização de todas as intervenções, sendo que os usuários podem importar shapes e arquivos georreferenciados. O SIOUT conta com o módulo GeoAdmin, pelo qual podem ser anexadas informações georreferenciadas sobre gestão de recursos hídricos, unidades de conservação ou licenciamento ambiental.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2015 foi implantado o módulo de cadastro de usuários (tanto para águas superficiais quanto para águas subterrâneas), Autorização Prévia e Dispensa de Outorga. O Sistema possibilita o cadastro de usos de água e gera um documento provisório. As restrições expressas, tanto para algumas bacias hidrográficas do Estado, como para o porte de algumas obras, continuam valendo para o SIOUT, porque são decisões do CRH. Até final de 2017, o SIOUT contabilizava cerca de 55 mil usos de água cadastrados. Com a implantação do sistema, o próprio universo de usos de água foi modificado, pois todos os usos podem ser inseridos no sistema, incluindo as intervenções em recursos hídricos não consuntivos, como a retirada de material do leito de rios e a construção de pontes e bueiros, entre outros. O universo de processos em papel soma cerca de 37 mil processos desde a criação do Departamento. Dessa forma, os 55 mil cadastros representam, sem dúvida, mais do que 20% do total de usuários. Além disso, foi concluída a digitalização de cerca de 16 mil portarias de outorga, que serão anexadas ao SIOUT em um banco de dados auxiliar.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

4

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O RS conta com uma rede de monitoramento convencional que abrange cerca de 300 estações. A SEMA em parceria com a ANA vem instalando uma rede telemétrica de monitoramento hidrometeorológico. Já há instaladas 18 estações de monitoramento de chuva e nível dos rios. Em 2016, foram incorporadas 192 estações do setor elétrico e 8 estações da FEPAGRO. Além de incorporadas 45 estações do CEMADEN. Atualmente, são monitoradas as informações de 393 estações automáticas, entre pluviométricas e fluviométricas. Os aproveitamentos elétricos em situação irregular foram oficiados para atendimento das exigências da outorga e do licenciamento. A Sala de Situação realiza o monitoramento 7 dias por semana, 24 horas por dia.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

3

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A rede básica de monitoramento da qualidade de água do RS é formada por 279 estações de monitoramento. Deste total, 70%, equivalente a 195 estações, entrará em operação até 2020, conforme meta firmada através do programa Qualiáguas. De janeiro a maio de 2017, foram operados 56 estações, localizadas nas regiões hidrográficas do Gualiba e Litoral. Desde maio de 2017, estão sendo operadas 123 estações.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

3

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, bem como ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Continua a mesma informação de 2015. Os Planos de Bacias apresentam como um dos seus produtos o chamado "SIG-Plano", no qual o banco A plataforma SIG-SIOUT permite a visualização de todos os cadastros de usos, delimitação por bacia, por município, por região hidrográfica e para a totalidade do Estado. Em cada nível administrativo, são fornecidas as informações totais, com a geração de gráficos comparativos. Esses dados podem ser exportados na forma de tabelas. Os usos podem ser divididos em subterrâneos e superficiais, autorizações prévias e dispensas de outorga.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, mas essas não fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Vinculadas à SEMA, a FEPAM e a FZB (hoje, em processo de extinção e transformação em Departamento de Pesquisa) desenvolvem pesquisas em bacias hidrográficas do estado. O Projeto RS Biodiversidade - Conservação da Biodiversidade como Fator de Contribuição ao Desenvolvimento do Rio Grande do Sul -, coordenado pela SEMA teve por objetivo promover a conservação e recuperação da biodiversidade, por meio do gerenciamento integrado dos ecossistemas e a criação de oportunidades para o uso sustentável dos recursos naturais, com vista ao desenvolvimento regional. Detalhes deste projeto e de seus resultados podem ser acompanhados no Portal <http://www.biodiversidade.rs.gov.br/portal/index.php>. A ação mais contundente nesta variável é a retomada do planejamento territorial do Zoneamento Ecológico Econômico em articulação com os Comitês de Bacia do RS (<http://zeers.blogspot.com.br/>). O ZEE consiste em um grande arcabouço de informações atualizadas e georreferenciadas. Em termos de desenvolvimento, houve a proposta metodológica de execução dos planos Mampituba e Litoral Médio por técnicos do DRH.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 15% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei 10.350/1994, que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, define ser da competência do órgão ambiental do estado, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler, a emissão de outorgas sobre lançamento. A FEPAM emite a licença de lançamento de efluentes considerando a vazão do corpo receptor e o enquadramento definido pelo Comitê de Bacia, adotando a classe 2 como padrão onde não há enquadramento. Para congregar essas informações, foi projetado o módulo de lançamento de efluentes no SIOUT, mas como apoio ao processo de análise técnica dos órgãos licenciadores - a FEPAM e os municípios delegados. O regimento de lançamento de efluentes, que é feito no licenciamento, foi atualizado pela Resolução CONSEMA 355/2017, que determina que o lançamento de efluentes não pode prejudicar os usos previstos para o enquadramento do corpo receptor, orientando as formas de como deve ser feita tal avaliação pelo órgão ambiental.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, mas essas decorrem basicamente em função de denúncias, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Mesma justificativa do ano anterior. A fiscalização ainda ocorre, predominantemente, mediante denúncia, em face da alocação do corpo de técnicos do DRH/SEMA na análise de processos. A implementação plena do SIOUT tende a agilizar os procedimentos de outorga, liberando equipe para as atividades de fiscalização. Com a liberação de recursos do Fundo de Recursos Hídricos para o Comando Ambiental da Brigada Militar, foi retomada e destacada a participação deste no SISEPRA - Sistema Estadual de Proteção Ambiental. Os recursos solicitados pelo Comando Ambiental foram utilizados para aquisição de viaturas e houve a tentativa de aquisição de sondas multiparamétricas, mas que sofreu um revés processual. Também está implementado o módulo de fiscalização no Sistema Online de Licenciamento - SOL, onde abarca as infrações administrativas de recursos hídricos, pelo qual todos os atores do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, onde está incluído o Sistema Estadual de Recursos Hídricos (art. 14 da Lei Estadual 10330/1994), também realizam a fiscalização em recursos hídricos.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

Não há qualquer tipo cobrança - nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água - mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Continua a mesma justificativa. A Lei 10.350/1994 (Art. 40) estabelece critérios para que a cobrança seja instituída no estado. Nos Planos de Bacia estão sendo elaborados estudos sobre a aplicação deste instrumento, considerando as especificidades de cada bacia hidrográfica. Em 2012, foi apresentado um estudo específico sobre cobrança.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Gestão é dividido entre a SEMA e a FEPAM. Em julho de 2017, foi aprovada a cobrança de emolumentos relacionados à outorga, e existem as taxas do licenciamento para o lançamento de efluentes. A FEPAM é autofinanciada a partir de suas taxas. O DRH é suportado pelo Tesouro do Estado e as ações de planejamento e rede de monitoramento utilizam recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos e do PróGestão. O FRH é alimentado por taxação referente ao território estadual alagado por obras do setor elétrico, sendo que o Sistema de Recursos Hídricos recebe 55% do total anual arrecadado, que é de cerca de R\$ 50 milhões. As multas representam uma parcela irrisória do valor disponibilizado ao Sistema de Gestão, mas no final do ano foi apresentada a proposta de taxas que foram calculadas para garantir integralmente o corpo técnico vinculado à outorga.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos tem razoável participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.), sendo responsável pela definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Divisão de Outorga e Fiscalização é a responsável pela emissão dos alvarás de barragem. O DRH participa de todas as discussões sobre as obras de infraestrutura hídrica pública, sendo responsável pela análise técnica das obras das barragens Taquarombó, Jaguari e Capané. As normas gerais sobre reservatórios foi aprovada em 2016, com ampla participação dos setores usuários na sua elaboração. Em 2017, foi regulamentada a Lei de Segurança de Barragens.

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação, instalada no DRH/SEMA pela ANA, tem trabalhado em parceria com prefeituras e defesas civis municipais e Defesa Civil Estadual no monitoramento e aviso de eventos hidrológicos extremos, além de receber as informações do CENAD, CEMADEN e ANA e da empresa binacional Salto Grande, entre Uruguai e Argentina, que monitora os rios compartilhados Uruguaí e Quaraí. O contrato de execução de serviços de apoio técnico, para implantação e operação dos sistemas da Sala de Situação, visando ao atendimento das atribuições da SEMA e ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2013 entre ANA/SEMA, assinado em Dezembro de 2015, deu um grande impulso a esta atividade. A partir de então começou a ser implementado um Sistema de Análise e Visualização de Dados Hidrometeorológicos e Produtos Derivados. A partir deste sistema, boletins diários, semanais e mensais começaram a ser emitidos, bem como avisos de eventos hidrológicos extremos para a Defesa Civil. Outros contratos iniciados também em 2015, com continuidade em 2016 e término em 2017, como o da elaboração da Política de Gestão de Risco e do Sistema de Monitoramento e Alerta de Desastres, coordenados pela SEMA, deverão resolver as questões inerentes à matriz institucional para o planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos críticos. Em 2016, foi lançado o Portal da Sala de Situação e, desde então, todos os eventos extremos foram monitorados pela Sala de Situação, permitindo a ação mais eficaz da Defesa Civil. Ao longo do ano, técnicos da DIPLA fizeram o acompanhamento e a fiscalização dos projetos de arquitetura e política de gestão de riscos de desastres, que encontra no DRH o ponto de apoio técnico para sua execução. Em 2017, ocorreu uma contratação emergencial para manter os serviços da Sala de Situação e realizada nova licitação, com prazo de execução de 30 meses, renováveis por mais 30 meses.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul (FRH) tem uma Secretaria Executiva vinculada ao CRH. A aplicação de seus recursos é aprovada anualmente em reunião do CRH. Em 2016, houve uma liquidação efetiva histórica dos recursos alocados ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos, alcançando cerca de R\$ 9 milhões, utilizados para manutenção da Sala de Situação, dos Comitês de Bacia, da elaboração do SIOUT, da integração do SIOUT com o CAR e o sistema de licenciamento ambiental e a execução dos planos de bacia Apuaê-Inhandava, Baixo Jacuí, Lago Guaíba, Camaquã e Santa Maria. Em 2017, os valores liquidados chegaram a 12 milhões.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

Existem alguns programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações de gestão de recursos hídricos está articulada com as demais políticas públicas estaduais. Os planos de bacia são utilizados no Zoneamento Econômico Ecológico, a Política Estadual de Conservação de Solo e Água define os critérios básicos para o Pagamento por Serviços Ambientais e articula a Política de Educação Ambiental com a gestão do solo e da água, a Política Estadual de Reserva Hídrica dialoga com a Política Nacional de Segurança de Barragens. Além disso, há a discussão da criação de unidades de conservação de acordo com os comitês de bacia. O SIOUT responde, desde 2016, às demandas do financiamento bancário a partir de indução ao cadastramento de usos de água como forma de regularização ambiental e de outorga, sendo que para isso foram editadas resoluções do CRH em conjunto com atores sociais e administração pública. Além disso, as discussões sobre a gestão de recursos hídricos são previamente realizadas com o Fórum Gaúcho dos Comitês e as federações de usuários. Em 2017, foi concebido um programa indutor de regularização de águas subterrâneas, que será implementado em 2018.

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	5
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	5
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	
1.3) Gestão de Processos	3
1.4) Arcabouço Legal	4
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	4
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
1.8) Comunicação Social e Difusão	3
1.9) Capacitação Setorial	2
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

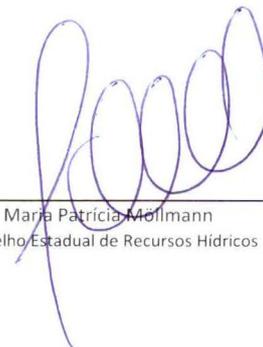
Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	3
META II.3 – Variáveis de Planejamento	
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5) Planos de Bacias	3
2.6) Enquadramento	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	4
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	5
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	4
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	3
3.5) Sistema de Informações	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de direito de uso	4
4.2) Fiscalização	4
4.3) Cobrança	2
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	4
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
4.8) Programas Indutores	3



Ana Maria Pellini
Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Maria Patricia Mollmann
Conselho Estadual de Recursos Hídricos